



15 de junho de 2009
036/2009-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Mercado BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F

Ref.: Forward Rate Agreement de Cupom Cambial (FRA de Cupom – FRC) – Alterações no Call Eletrônico (GTS).

Informamos que, a partir de **22/06/2009**, inclusive, a BM&FBOVESPA, atendendo a solicitações de participantes do mercado, promoverá alterações no *call* do Forward Rate Agreement de Cupom Cambial (FRC).

O *call* eletrônico será realizado de forma automática a partir das 16:05 e de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O algoritmo aplicado no *call* será o de maximização da quantidade negociada e de geração dos negócios a um único preço (*fixing*);
- b) O início de cada *call* será anunciado por meio do sistema de notícias do GTS;
- c) Participarão do *call* todos os vencimentos autorizados à negociação;
- d) O *call* será realizado simultaneamente em blocos de dois vencimentos, até o vencimento do quinto ano a contar do ano corrente. Para os vencimentos restantes, isto é, a partir do sexto ano a contar do ano corrente, serão realizados *calls* em blocos de quatro anos cada;
- e) Não será permitido o cancelamento de ofertas durante o *call*;
- f) Serão permitidas alterações nas ofertas que estiverem participando do *call*, desde que impliquem aumento da quantidade ofertada ou melhora do preço, ou seja, aumento do preço de uma oferta de compra ou redução do preço de uma oferta de venda;
- g) O tamanho do lote mínimo exclusivamente para o *call* será de 100 contratos e seus múltiplos;
- h) O tempo do *call* será de 2 minutos, com prorrogação automática de mais 1 minuto, caso alguma das condições do *call* (preço, quantidade ou



036/2009-DP

.2.

quantidade atendida de uma oferta) seja alterada nos últimos 30 segundos de sua realização;

- i) Havendo prorrogação no *call* de algum dos vencimentos que compõem o bloco em andamento, o início do *call* para o bloco de vencimentos seguinte somente ocorrerá quando todos os vencimentos do bloco anterior tiverem sido encerrados; e
- j) O sistema GTS terá duas prorrogações automáticas, respeitando-se o tempo definido no item "h", sendo que, na segunda prorrogação, o encerramento do *call* será processado de forma randômica.

Caso não haja negócios ou ofertas para determinado vencimento durante o *call*, a BM&FBOVESPA arbitrará o preço de ajuste.

Cabe ressaltar que durante a negociação e fora do período de *call*, o tamanho mínimo de registro de ofertas deverá respeitar o lote mínimo do instrumento que é de 10 contratos.


Em função da extensão do prazo para a realização do *call*, a negociação do pregão estendido terá início às 17:00.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 3119-2680.

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Cícero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI